# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003202405140005566

## 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Catunda/CE identifica a necessidade premente de contratar serviços especializados em mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes às diversas Secretarias do município. Esta demanda surge do imperativo de assegurar a plena operacionalidade, segurança e eficiência da frota veicular, composta por uma diversidade de veículos que desempenham funções cruciais nas áreas de educação, saúde, segurança e infraestrutura urbana e rural. A manutenção adequada dos veículos é vital para evitar interrupções nos serviços públicos prestados à comunidade, garantindo assim a continuidade das atividades administrativas e operacionais essenciais ao atendimento das demandas públicas locais.

A contratação abrangerá tanto a manutenção preventiva — essencial para a prevenção de falhas mecânicas e a maximização da vida útil dos veículos — quanto a manutenção corretiva, que visa a rápida resolução de avarias e defeitos. Este serviço compreenderá a execução de uma ampla gama de reparos mecânicos, incluindo, mas não se limitando a, sistemas de motor, transmissão, suspensão, freios e sistemas elétricos. Além disso, todas as peças necessárias para tais reparos serão fornecidas pela contratante, focando assim na qualidade e na compatibilidade dos componentes utilizados, garantindo assim a eficácia e a segurança nas intervenções realizadas.

Considerando a importância estratégica da frota veicular para a prestação de serviços à comunidade de Catunda/CE, torna-se imperativa a escolha de um prestador de serviços comprovadamente qualificado, capaz de atender a essas necessidades com eficiência, qualidade e dentro dos prazos exigidos pela Administração Pública. Esta contratação visa, portanto, não apenas atender a uma necessidade operacional imediata, mas também contribuir para uma gestão pública eficiente e responsável, maximizando os recursos disponíveis e assegurando a melhor prestação de serviços à população.

## 2. Área requisitante

| Área requisitante | Responsável |
|---|---|
| Sec. de Obras e Serv. Publicos | José Valdir Peres Paé |
| Gabinete do Prefeito | Francisco Aleffi da Costa |

| Área requisitante | Responsável |
|---|---|
| Secretaria de Agricultura | Germano Gonçalves da Silva |
| Secretaria de Trab. e Acao Social | Antonia Herminia Galdino de Mesquita |
| Hospital Municipal de Catunda | José Wilson da Silva Gomes |
| Secretaria de Saude | José Wilson da Silva Gomes |
| Secretaria de Saude | José Wilson da Silva Gomes |
| Sec. de Educacao - Fundeb | GUILHERME ANDRADE DE OLIVEIRA NETO |
| Sec. de Planejamento e Adm. Publica | João Victor Ferreira dos Santos |
| Sec. de Educacao - FME | GUILHERME ANDRADE DE OLIVEIRA NETO |

## 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é um processo fundamental que visa identificar todas as condições e especificações necessárias e suficientes para a escolha da solução adequada e efetiva que melhor atenda às necessidades da Administração Pública, garantindo assim, a eficiência e a qualidade no serviço contratado. Importante ressaltar que, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, os requisitos devem incluir critérios de sustentabilidade, observando leis e regulamentações específicas, além de padrões mínimos de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção de resultados vantajosos e sustentáveis para a Administração.

- Requisitos Gerais: Os serviços de mecânica em geral para veículos leves e pesados devem ser executados por profissionais qualificados e com experiência comprovada na área. A oficina ou empresa contratada deverá dispor de infraestrutura adequada e ferramentas específicas para a realização de manutenções preventivas e corretivas, garantindo assim, a qualidade e a segurança dos serviços.
- Requisitos Legais: A contratada deve estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias. Deverá possuir registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Nacional de Técnicos em Mecânica, conforme o caso, e atender a todas as legislações aplicáveis ao serviço proposto, inclusive aquelas relativas à segurança do trabalho.
- Requisitos de Sustentabilidade: Será valorizada a adoção de práticas sustentáveis, como a gestão adequada de resíduos gerados durante a manutenção dos veículos, utilização de peças de reposição com certificação ambiental, e o emprego de técnicas que minimizem o impacto ambiental das atividades, conforme preconiza o art. 26 da Lei nº 14.133/2021.
- Requisitos da Contratação: A contratada deverá fornecer um plano detalhado de execução dos serviços, incluindo cronogramas de manutenções preventivas, sistema de atendimento emergencial para manutenções corretivas, e um protocolo eficaz de comunicação com a Administração. Deverá ainda apresentar um plano de gestão de qualidade, propondo medidas para garantia da qualidade dos serviços e atendimento às demandas específicas da Administração.

Os requisitos necessários à contratação destacam-se por abrangerem aspectos legais,

técnicos e de sustentabilidade, visando assegurar que os serviços de manutenção de veículos leves e pesados sejam executados de maneira eficiente, segura e ambientalmente correta. Tais requisitos foram criteriosamente selecionados para atender plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Catunda/CE, respeitando-se os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, sem impor condições que possam limitar a competitividade e a pluralidade de participantes na futura licitação.

## 4. Levantamento de mercado

Considerando a necessidade imperativa da Prefeitura Municipal de Catunda/CE de contratar serviços de mecânica em geral para veículos leves e pesados, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com peças disponibilizadas pela contratante, realizou-se um detalhado levantamento de mercado para identificar as principais soluções de contratação disponíveis, a saber:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta opção envolve a negociação direta entre a prefeitura e o fornecedor ou prestador de serviços especializados em mecânica. Pode ser uma opção para contratações específicas, onde é possível identificar claramente um fornecedor que atenda todos os requisitos e necessidades descritos no projeto.
- Contratação através de terceirização: Neste modelo, a prefeitura contrataria uma empresa que seria responsável por toda a gestão e execução dos serviços de manutenção mecânica em veículos leves e pesados. A empresa terceirizada seria responsável por garantir que os profissionais adequados estejam disponíveis para realizar os serviços, incluindo a administração do fornecimento de peças pela prefeitura.
- Formas alternativas de contratação: Incluem acordos de nível de serviço (SLAs) específicos, parcerias público-privadas (PPPs) ou contratos de desempenho, onde o pagamento pode estar parcialmente vinculado à consecução de determinados benchmarks de qualidade e tempo de resposta.

Após cuidadosa consideração das opções disponíveis e considerando os requisitos e especificidades da demanda da Prefeitura de Catunda/CE, a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação parece ser a contratação através de terceirização. Este modelo oferece flexibilidade e a possibilidade de acessar uma ampla gama de especializações sem a necessidade de gerir diretamente a força de trabalho e os riscos associados. Além disso, delegar a gestão operacional a uma empresa com competência comprovada no campo da mecânica veicular permite que a prefeitura concentre-se em suas atividades-fim, garantindo assim, uma maior eficiência e eficácia nos serviços prestados às diversas secretarias.

A escolha dessa solução é embasada na adaptabilidade e na possibilidade de incorporar padrões de qualidade e responsabilidade clara, características fundamentais para a administração pública e para o atendimento das demandas do município, em conformidade com os preceitos da economicidade e eficiência previstos pela Lei nº 14.133/2021.

## 5. Descrição da solução como um todo

Após uma análise cuidadosa das necessidades da Prefeitura Municipal de Catunda/CE, relacionadas à manutenção de sua frota de veículos leves e pesados, e considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, chegamos à conclusão de que a contratação de serviço de mecânica em geral, com pessoal apropriado, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com peças disponibilizadas pela contratante, representa a solução mais adequada existente no mercado para atender as demandas atuais e futuras, assegurando a eficiência, eficácia, e economicidade necessárias.

Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, especificamente nos princípios de eficiência e economicidade (Art. 5º), além do interesse público (Art. 6º, inciso XX), a opção por este modelo de contratação vem ao encontro da necessidade de manter a frota municipal operante, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais à população de Catunda/CE. A Lei também enfatiza a importância do planejamento e a avaliação das soluções disponíveis no mercado para atender às necessidades da Administração Pública (Art. 18, inciso I), o que foi rigorosamente observado durante o estudo técnico preliminar que identificou e justificou a escolha do serviço específico de mecânica veicular como o mais vantajoso e adequado.

Além disso, a decisão está alinhada com o Art. 23 da Lei, que exige que o valor estimado para a contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado, o que foi confirmado mediante um abrangente levantamento de mercado. Esse levantamento indicou que a contratação de serviços de mecânica em geral para veículos leves e pesados, sob os termos especificados, é não apenas viável, mas também a mais benéfica economicamente, considerando a qualidade, a abrangência dos serviços e a eficiência operacional que tal contratação proporcionará à Administração Pública Municipal.

A opção pela inclusão de peças providenciadas pela contratante, especificada no objeto da contratação, parte do princípio da economicidade e da eficiência, permitindo maior controle de qualidade e custos dos materiais aplicados na manutenção dos veículos, além de maximizar a transparência e responsabilidade no uso de recursos públicos, conforme preceituam os artigos 6º e 7º da Lei 14.133/2021.

Em síntese, a solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como a mais adequada diante das alternativas disponíveis no mercado, alinhando-se plenamente aos princípios e exigências estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esta conclusão baseia-se em um planejamento minucioso, estudos detalhados e análises comparativas, que ressaltam a sua viabilidade, vantagens competitivas, e alinhamento com as necessidades públicas municipais de Catunda/CE. Assim, assegura-se que a escolha contribuirá significativamente para o atendimento eficiente e eficaz das demandas do município, promovendo a gestão responsável e transparente dos recursos públicos.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|---|---|---|---|
| 1 | Manutenção em veículos pesados | 2.500,000 | Hora |
| Especificação: Serviços de mecânica em geral em veículos pesados com pessoal apropriado, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com peças disponibilizadas pela contratante. | | | |
| 2 | Manutenção em veículos leves | 3.000,000 | Hora |
| Especificação: Serviços de mecânica em geral em veículos leves, com pessoal apropriado, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com peças disponibilizadas pela contratante. | | | |

## 7. Estimativa do valor da contratação

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Manutenção em veículos pesados | 2.500,000 | Hora | 93,44 | 233.600,00 |
| Especificação: Serviços de mecânica em geral em veículos pesados com pessoal apropriado, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com peças disponibilizadas pela contratante. | | | | | |
| 2 | Manutenção em veículos leves | 3.000,000 | Hora | 59,97 | 179.910,00 |
| Especificação: Serviços de mecânica em geral em veículos leves, com pessoal apropriado, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com peças disponibilizadas pela contratante. | | | | | |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 413.510,00 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e dez reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, a prática do parcelamento do objeto em licitações é uma medida estratégica que busca ampliar a competitividade e promover melhor aproveitamento do mercado, assegurando a eficiência e a viabilidade técnica e econômica de contratações públicas. A decisão de parcelar o objeto relacionado ao serviço de manutenção em veículos leves e pesados tem como base as seguintes análises e justificativas:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Foi verificado que o serviço de manutenção em veículos leves e pesados é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração Pública. Este parcelamento permitirá uma adequação mais precisa às necessidades específicas de cada tipo de veículo, garantindo a qualidade e eficácia dos serviços.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A análise demonstrou que a divisão do objeto é técnica e economicamente viável, não comprometendo a qualidade dos serviços prestados. Além disso, permite a alocação eficiente dos recursos financeiros, maximizando os resultados esperados pela Administração.
- Economia de Escala: Foi considerado que, apesar do parcelamento, não haverá perda significativa de economia de escala. O volume de serviços requeridos possibilita um aproveitamento econômico satisfatório, tanto para a Administração quanto para os prestadores de serviços, sem acarretar aumentos proporcionais de custos.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: O parcelamento favorece a participação de um número maior de fornecedores, inclusive de menor porte, que

muitas vezes não teriam capacidade para atender a uma demanda em larga escala. Isso promove um ambiente de maior competitividade, com potencial para obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

- Consideração de Lotes: Dadas as estimativas de uso anual dos serviços de manutenção em veículos leves e pesados, optou-se pela divisão em lotes. Essa medida possibilita a participação de fornecedores que possuem especialização em determinados tipos de veículos ou serviços, sem que isso implique em prejuízos à economia de escala.

Essas decisões estão alinhadas às práticas do setor econômico em questão, conforme demonstrado pela análise do mercado, garantindo que a escolha pela divisão do objeto em lotes está em conformidade com o objetivo de se alcançar a contratação mais vantajosa e eficiente possível.

O parcelamento, portanto, está fundamentado em critérios claros de necessidade, eficiência, praticidade e economicidade, respeitando os princípios de competitividade e de obtenção das melhores condições para a Administração, conforme ditado pelo artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação do serviço de mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, com pessoal apropriado e fornecimento de peças pela contratante, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catunda para o exercício financeiro em curso. Este alinhamento estratégico com o planejamento da entidade evidencia a conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e eficácia administrativa, conforme preconiza o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual reflete a detecção e a necessidade premente de se manter, de maneira eficiente e sustentável, a operacionalidade e segurança da frota veicular das diversas Secretarias do município, garantindo assim continuidade e excelência na prestação dos serviços públicos à população de Catunda/CE. Essa necessidade foi validada através de um estudo técnico preliminar, o qual detalhou as especificações e quantitativos de serviços, de acordo com a demanda projetada para o período, corroborando com os objetivos estratégicos da Administração Municipal e observando o princípio do planejamento, fundamental para a eficácia das ações governamentais.

A adoção deste processo de contratação, alinhado ao Plano de Contratações Anual, permite a otimização dos recursos financeiros disponíveis, a promoção de uma gestão pública responsável e a observância ao princípio da transparência. Além disso, a estratégia de contratação fundamenta-se também na promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que busca estimular o mercado local de serviços de mecânica e a sustentabilidade, através do fornecimento de peças pela contratante, minimizando possíveis impactos ambientais relacionados à gestão de resíduos.

A sincronia com o Plano de Contratações Anual reflete ainda o compromisso da

Prefeitura Municipal de Catunda com os princípios da Lei de Licitações e Contratos, assegurando que as contratações realizadas estejam estrategicamente planejadas e que contribuam para o atendimento eficiente e eficaz das demandas municipais, respeitando os marcos regulatórios e atendendo ao interesse público.

## 10. Resultados pretendidos

Ao planejar a contratação de serviços de mecânica em geral para veículos leves e pesados, a Prefeitura Municipal de Catunda/CE visa alcançar resultados alinhados com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Através desta contratação, espera-se assegurar a seleção de uma proposta que não apenas apresente o menor custo possível, mas que também garanta a eficácia ao longo do ciclo de vida dos veículos, contribuindo assim para a otimização dos recursos públicos e a sustentabilidade da frota municipal.

Específicos resultados pretendidos incluem:

- Maximização da Eficiência Operacional dos Veículos: Mantendo os veículos das diversas secretarias em estado ótimo de operação, minimiza-se o risco de falhas mecânicas que poderiam comprometer a prestação de serviços à comunidade. A manutenção preventiva e corretiva eficaz é fundamental para assegurar a continuidade das operações municipais, em consonância com os princípios de eficiência e continuidade do serviço público conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- Incremento da Economicidade: Através da realização desta contratação com base em estimativas de mercado justas e competitivas — considerando as peculiaridades do local de execução do objeto e potenciais economias de escala, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021 —, busca-se alcançar uma redução de custos diretos e indiretos associados à manutenção veicular, otimizando o gasto público.
- Sustentabilidade: A contratação pretende promover práticas sustentáveis no que diz respeito à manutenção de veículos, reforçando o compromisso do município com o desenvolvimento nacional sustentável, alinhado ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Isso inclui a gestão adequada de resíduos gerados nas manutenções e a adoção de tecnologias e práticas que reduzam o consumo de recursos naturais.
- Qualidade dos Serviços Prestados: Espera-se que a manutenção executada pelos prestadores de serviços contratados seja realizada com alto padrão de qualidade, garantindo a segurança e a confiabilidade dos veículos. Isso reflete o princípio de seleção da proposta mais vantajosa não apenas em termos financeiros, mas também qualitativos, estabelecido no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Consequentemente, a contratação visa o alcance desses resultados pretendidos sob a perspectiva do interesse público, proporcionando não só uma gestão eficiente da frota veicular do município, mas também promovendo a transparência, a probidade administrativa e o cumprimento das disposições legais vigentes.

## 11. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficiência e eficácia do processo de contratação dos serviços de mecânica em geral para veículos leves e pesados, a serem disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Catunda, algumas providências essenciais deverão ser adotadas previamente à celebração do contrato. Ainda baseando-nos na Lei 14.133/2021, as seguintes medidas são necessárias:

- Definição dos critérios de seleção e habilitação: Elaboração minuciosa dos critérios que permitirão a seleção de prestadores de serviços qualificados, aderentes aos requisitos técnicos e de experiência estabelecidos no item 3, de forma a garantir a prestação de um serviço de qualidade e a segurança dos usuários dos veículos da frota municipal.
- Capacitação de pessoal: Realizar programas de treinamento para os membros da equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato, com o objetivo de assegurar o adequado acompanhamento da execução dos serviços, com base no art. 7º, I a III, assegurando assim a aplicação efetiva dos princípios da eficiência e eficácia na administração pública.
- Preparação do Termo de Referência ou Projeto Básico: Consoante ao §1º do art. 18, detalhar nas especificações técnicas, as necessidades de manutenção (preventiva e corretiva), incluindo o escopo de atuação, as funções de cada serviço, as peças a serem utilizadas (fornecidas pela administração), e as expectativas de resultados para cada tipo de veículo (leves e pesados).
- Adequação às normas ambientais: Deverão ser adotadas medidas que assegurem a adoção de práticas sustentáveis durante a execução dos serviços, em alinhamento com o XII do §1º do art. 18, considerando, por exemplo, o gerenciamento adequado dos resíduos e uso eficiente de recursos, minimizando impactos negativos ao meio ambiente.
- Desenvolvimento de um plano de gestão para o contrato: Estabelecer um plano detalhado para acompanhamento e avaliação da execução dos serviços, que inclua indicadores de desempenho, frequência de relatórios de progresso, e mecanismos de comunicação eficazes entre a administração pública e o prestador de serviço.
- Verificação da documentação legal dos prestadores de serviços: Conforme o inciso IV do art. 14, é crucial assegurar que todos os prestadores de serviço cumpram com os requisitos legais para participação no processo licitatório, garantindo a habilitação somente de empresas que estejam em plena conformidade com a legislação.
- Transparência e comunicação com a sociedade: Implementar estratégias de comunicação que permitam à sociedade acompanhar o processo de contratação e fiscalização dos serviços de manutenção de veículos, em conformidade com os princípios da publicidade e transparência delineados no art. 5º.

Estas providências visam não somente atender à legislação aplicável mas também assegurar o máximo de eficiência, eficácia, e economicidade na contratação dos serviços de mecânica em geral para veículos leves e pesados da frota da Prefeitura Municipal de Catunda, alinhado aos objetivos da Administração Pública e às expectativas da comunidade local.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após uma análise minuciosa das necessidades da Prefeitura Municipal de Catunda, Ceará, para a contratação de serviço de mecânica em geral em veículos leves e pesados, com base na Lei nº 14.133/2021, especialmente considerando os artigos 83 e 84 que tratam da adoção do sistema de registro de preços e sua vigência, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços para este processo de contratação específico. O sistema de registro de preços, conforme descrito nestes artigos da Lei, oferece uma estrutura flexível que pode ser vantajosa para a aquisição de bens e serviços com demanda contínua. No entanto, para a presente contratação, identificaram-se razões específicas que fundamentam a decisão pela não adoção desse sistema, conforme segue:

- A demanda por serviços de manutenção de veículos leves e pesados foi identificada como específica e com uma estimativa de volume bem definida para o período contratual, evidenciada pelo levantamento técnico preliminar, o que contrasta com a flexibilidade e a contínua demanda que o registro de preços visa atender.
- Considerando o Art. 83 da lei supracitada, o registro de preços não obriga a Administração a contratar, criando situações onde as estimativas de contratação podem não corresponder à real demanda. Neste caso específico, a precisão nas quantidades necessárias demanda um contrato direto que garanta a execução do serviço conforme as necessidades reais identificadas, evitando oscilações no fornecimento e possíveis lacunas na manutenção dos veículos.
- A natureza do serviço, que envolve manutenção preventiva e corretiva com peças fornecidas pela contratante, exige uma relação contratual estável com previsibilidade financeira e técnica, algo menos garantido pelo sistema de registro de preços, que, conforme o Art. 84, poderia ter sua vigência prorrogada além do inicialmente planejado, impactando o planejamento orçamentário e logístico da Prefeitura.
- A necessidade de garantir uma gestão eficaz e a fiscalização do contrato de serviços, alinhada ao art. 11 que busca assegurar o ciclo de vida do objeto contratado de maneira mais vantajosa para a Administração Pública. A não adoção do registro de preços permite à Administração um acompanhamento mais próximo e efetivo da execução dos serviços, focando na qualidade e na eficiência da manutenção dos veículos municipais.

Dessa forma, fundamentamos a decisão de não adotar o sistema de registro de preços para esta contratação na busca pela eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública e na garantia da manutenção adequada da frota veicular da Prefeitura Municipal de Catunda, conforme estabelece o princípio da eficiência norteado pela Lei nº 14.133/2021.

## 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, especificamente em seus artigos 15 e 82, a participação de licitantes na forma de consórcio é permitida, desde que observadas certas condições estabelecidas, garantindo-se a competição equânime e a execução eficaz do contrato. No entanto, para a contratação de serviço de mecânica em geral em veículos leves e pesados do Município de Catunda/CE, considera-se a vedação da

participação de empresas sob a forma de consórcio por diversas razões críticas.

- Complexidade e especificidade do serviço: Dada a natureza particular dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados, incluindo a necessidade de pessoal altamente qualificado e a utilização de peças fornecidas pela contratante, a execução desses serviços por consórcios poderia complicar a atribuição de responsabilidades específicas, especialmente em termos de qualidade e tempestividade.
- Manutenção da competitividade e controle da qualidade: A experiência e competência técnica necessárias para a prestação do serviço exigem uma seleção rigorosa de prestadores. A formação de consórcios poderia facilitar a concentração de mercado e reduzir a competitividade, além de potencialmente diluir a responsabilidade individual das empresas membros do consórcio no que tange à manutenção dos padrões de qualidade.
- Segurança jurídica e simplificação contratual: A vedação de empresas participantes na forma de consórcios busca promover a simplificação administrativa e contratual. A alocação clara de responsabilidades facilita a gestão do contrato pela Administração Pública, conforme orienta o Art. 7º da Lei 14.133/2021, evitando litígios e desentendimentos quanto às obrigações de cada parte.
- Celeridade e eficiência no serviço: A interação direta com um único prestador de serviços, em vez de um consórcio, simplifica a comunicação e a tomada de decisões, elementos cruciais para a resposta rápida necessária nas manutenções preventivas e corretivas, além de facilitar a aplicação de penalidades em caso de inexecução ou execução inadequada do contrato.

Portanto, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação específica baseia-se na necessidade de assegurar a execução eficiente e eficaz dos serviços de manutenção veicular, conforme os princípios de economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantidos pela Lei nº 14.133/2021.

## 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especificamente em seu art. 18, XII, a Prefeitura Municipal de Catunda/CE enfatiza o compromisso com a sustentabilidade ambiental em todas as suas contratações. Neste ínterim, é imprescindível adotar práticas que assegurem a mitigação de impactos ambientais, ainda que estes não sejam aqui explicitados, em decorrência da contratação de serviços de mecânica em geral para veículos leves e pesados.

As seguintes medidas serão adotadas para garantir o menor impacto ambiental possível e promover a sustentabilidade:

- Logística Reversa: Será exigida a implementação de um sistema de logística reversa, em que todos os resíduos oriundos dos serviços de manutenção, incluindo óleos lubrificantes, peças substituídas e demais insumos, sejam recolhidos e encaminhados para reciclagem ou disposição adequada, em

conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

- Uso de Produtos de Baixo Impacto Ambiental: A contratada deverá utilizar produtos químicos e materiais com menor potencial de dano ao meio ambiente, optando sempre que possível por alternativas biodegradáveis ou menos poluentes.
- Capacitação de Funcionários: Serão realizadas capacitações periódicas para os funcionários da contratada sobre as melhores práticas ambientais na execução dos seus serviços, enfatizando a importância da conservação ambiental e da redução de resíduos.
- Monitoramento e Auditoria Ambiental: A administração pública realizará monitoramentos periódicos e auditorias para assegurar a correta aplicação das medidas de mitigação ambiental propostas, bem como a adequação às legislações e normas vigentes relacionadas à proteção ambiental.
- Gestão e Disposição Adequada de Resíduos: Exigência de um plano eficaz de gestão de resíduos gerados durante a prestação do serviço, garantindo sua disposição final ambientalmente adequada.

É primordial para a Prefeitura Municipal de Catunda/CE garantir que todas as ações relacionadas à contratação se alinhem com o princípio da sustentabilidade, como ditado pela Lei nº 14.133/2021, assegurando não apenas a eficiência e economicidade do serviço como também a preservação ambiental para as presentes e futuras gerações.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada dos aspectos técnicos e administrativos concernentes à contratação de serviços de mecânica em geral para veículos leves e pesados, com pessoal apropriado, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com peças disponibilizadas pela contratante, destinada a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Catunda/CE, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação, fundamentada em diversos pontos da Lei nº 14.133 de abril de 2021.

Primeiramente, a demanda por tais serviços se justifica pela necessidade de garantir a operacionalidade e segurança da frota veicular do município, essencial para a execução eficiente dos serviços públicos. A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 5º, enuncia os princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que são diretamente atendidos pela realização desta contratação. Ao assegurar a manutenção adequada dos veículos, a Prefeitura promove o uso eficiente dos bens públicos, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços entregues à população.

A seleção da proposta mais vantajosa, conforme prescreve o Art. 11, inciso I, alinha-se com a execução do levantamento de mercado realizado. Este revelou uma faixa de preços concorrentes que respeita os princípios de economicidade e de eficácia, ao mesmo tempo que a solução técnica proposta garante a adequação às necessidades do município, ratificando a conformidade com o Art. 23, que discorre sobre a estimativa de valor da contratação em conformidade com o mercado.

Ademais, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e sua conformidade com os requisitos do Art. 18 reforçam a decisão pela contratação, evidenciando o alinhamento com o planejamento da administração e a clara identificação da necessidade que se busca atender, aspectos fundamentais para a gestão responsável dos recursos públicos.

O comprometimento com a transparência e a obrigação de prever impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, conforme delineado no art. 18, XII, assegura a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, reforçando o compromisso do município com práticas ambientalmente responsáveis.

É vital destacar que a definição dos critérios específicos de qualificação técnica e experiência dos prestadores de serviço, baseando-se nos princípios de competitividade e isonomia estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, contribui para a qualificação do processo licitatório, garantindo que a escolha da empresa contratada seja feita de maneira justa e vantajosa para a administração.

Por fim, o detalhamento provido pelo ETP, somado ao rigoroso cumprimento das normativas da Lei nº 14.133/2021, confere a esta contratação um caráter de estrita necessidade e viabilidade, fundamentado na busca pelo melhor interesse público e na observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia. Desta forma, posiciona-se favoravelmente à realização da contratação dos serviços de manutenção veicular para o município de Catunda/CE, entendendo ser esta tanto viável quanto razoável, sob a égide da legislação vigente e das necessidades públicas identificadas.

Catunda / CE, 16 de maio de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*
Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*
Thiago de Cena Farias
MEMBRO